



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.250, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a criação de vagas no Quadro da Prefeitura Municipal de Tatuí, e dá outras providências.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, em conformidade com a legislação em vigor, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí, as vagas para os cargos públicos e suas respectivas referências, conforme tabela abaixo:

Cargos	Vagas	Referência
Médico Otorrinolaringologista	02	I-VII
Médico Cardiologista	01	I - VII

Art. 2º As contratações dos aprovados em Concurso Público serão efetuadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 16 de Abril de 2018.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 16/04/2018
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº196/AJT/CMT/18, da Câmara Municipal de Tatuí).